Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

ATO Nº 112 DE 1992

Fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.198 de 24/01/92 em 50%.

Artigo 1º - Com base na Lei nº 2.198 de 24/01/92, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de Janeiro fica assim estabelecida:

REFERÊNCIA	VALOR Cr$	CARGA HORÁRIA
01	111.034,19	40 horas semanais
02	130.429,30	40 horas semanais
03	152.248,85	40 horas semanais
04	186.190,30	40 horas semanais
05	188.615,05	40 horas semanais
06	193.463,48	40 horas semanais
07	227.404,96	40 horas semanais
08	234.678,13	40 horas semanais
09	283.165,96	40 horas semanais
10	545.000,20	40 horas semanais

Artigo 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE JANEIRO DE 1992.

Dr. Walter de Souza Xavier
Presidente.

Dr. Jair Rotta
Secretário.